

RESOLUÇÃO CORECON Nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Define o valor do percentual de desconto aos economistas com direito a Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 5ª REGIÃO/BAHIA, em Sessão Plenária realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do COFECON nº 1.945, de 30 de novembro de 2015, Seção V, que institui a figura do Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade, aos economistas do sexo masculino, com idade superior a 70 anos e economistas do sexo feminino, com idade superior a 65 anos;

CONSIDERANDO que a mesma Resolução determina que os referidos economistas passarão a ter direito, a critério do Conselho Regional de Economia, a desconto de até 90% (noventa por cento) nas anuidades posteriores à concessão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o valor de desconto máximo estabelecido pelo COFECON de 90% (noventa por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 15 de fevereiro de 2016.

Economista Vitor Cesar Ribeiro Lopes
Presidente